



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP 63500-000 - IGUATU - CEARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024, DE 30 DE AGOSTO DE 1993.

Ementa: Atualiza subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31.03.92 E À RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14.09.92, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, APROVOU E EU

Eugêlio Lopes Bezerra
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
Eugêlio Lopes Bezerra

PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: -PRESIDENTE-

Art.1º- Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, para CR\$ 53.199,63 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove cruzeiros reais e sessenta e três centavos), correspondente ao mês de agosto de 1993.

Parágrafo Único- Os valores constantes do caput deste artigo são atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativo ao mês de junho/93 - 31.01% (trinta e um ponto zero um percentuais).

Art.2º- Os subsídios a que se refere o art.1º deste Decreto serão divididos em duas partes: fixa e variável.

Parágrafo Único- A parte fixa é de CR\$ 31.919,77 (trinta e um mil, novecentos e dezenove cruzeiros reais e setenta e sete centavos), e a parte variável de CR\$ 21.279,86 (vinte e um mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros reais e oitenta e seis centavos), ficando por cada sessão a importância de CR\$ 2.659,98 (dois mil , seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros reais e noventa e oito centavos) , por ser oito o número mensal de sessões.

Art.3º- Os subsídios de que trata este Decreto serão atualizados na mesma época e proporção da fixada para o Prefeito Municipal, respeitados os limites de setenta e cinco



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP 63500-000 - IGUATU - CEARÁ

por cento da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais e de cinco por cento da Receita Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a partir de primeiro de agosto de 1993.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30.08.93..

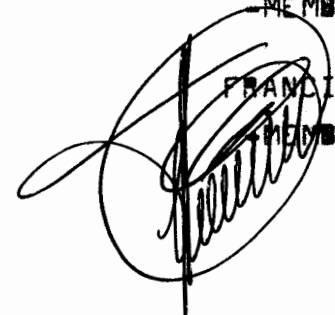
COMISSÃO REDAÇÃO DE LEIS:


JOSÉ BEZERRA LIMA

- PRESIDENTE -


ANTÔNIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS

- MEMBRO -


FRANCISCO JOSÉ MOTA LUCIANO

- MEMBRO -